

ATUAÇÃO DO FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

GUIA NORTEADOR



Sistema de Conselhos
de Fonoaudiologia

ORGANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONSELHOS DE FONOAUDIOLOGIA

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

SRTVS Qd. 701 Bloco E, Ed. Palácio do Rádio II, Sala 627

CEP: 70340-902/Brasília-DF

Tel.:/Fax: (61) 3321-5081

fono@fonoaudiologia.org.br

www.fonoaudiologia.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 1ª REGIÃO

Rua Álvaro Alvim, 21, 5º andar, Centro

CEP: 20031-010/Rio de Janeiro-RJ

Tel.:/Fax: (21) 2533-2916

contato@crefono1.gov.br

www.crefono1.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO

Rua Dr. Samuel Porto nº 351, Conj. 101, 10º andar, Saúde

CEP: 04054-010/São Paulo-SP

Tel.:/Fax: (11) 3873-3788

info@fonosp.org.br

www.fonosp.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª REGIÃO

Rua XV de Novembro, 266 Conj. 71, 7º andar, Centro

CEP: 80020-919/Curitiba-PR

Tel./Fax: (41) 3016-8951

crefono3@crefono3.org.br

www.crefono3.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO

Rua Imperador, 307, Sala 1003, Ed. Armando Monteiro, Santo Antônio

CEP: 52010-240/Recife-PE

Tel.: (81) 3416-2801

crefono4@crefono4.org.br

www.crefono4.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 5ª REGIÃO

Rua 242, Quadra 71, Lote 04, Setor Coimbra

CEP: 74535-060/Goiânia-GO

Tel./Fax: (62)3293-6124/3233-3209/3233-3269/3233-3620

assessoria@crefono5.org.br

www.crefono5.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO

Av. do Contorno, 9787 Salas 9/12, Prado

CEP: 30110-943/Belo Horizonte-MG

Tel./Fax: (31) 3292-6760

crefono6@crefono6.org.br

www.crefono6.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

Rua Dr. Voltaire Pires, 200, Santo Antônio

CEP: 90640-160/Porto Alegre-RS

Tel.:/Fax: (51) 3333-1291

crefono7@crefono7.org.br

www.crefono7.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO

Av. Desembargador Moreira, 2020, Sala 401, Aldeota

CEP: 60170-002/Fortaleza-CE

Fone/Fax: (85) 3264-8482

crefono8@crefono8.gov.br

www.crefono8.gov.br

COLABORADORES

ORGANIZADORES

Bianca Queiroga, Giselle Kubrusly Sypczuk, Graziela Zanoni, Hyrana Frota Cavalcante, Jaime Luiz Zorzi, Lenisa Brandão, Mônica Marins

COLABORADORES

Andrea Michaela Leal, Brunna Lukcwu, Carla Gutierrez Graña, Elaine Herrero, Fabiana Regiani da Costa, Heloisa Mello, Jozélia Duarte Ribas, Katia de Cássia Botasso, Marcia Cristiane de Freitas-Civitella, Maria Cecília de Moura, Maria Teresa Rosangela Lofredo Bonatto, Monica Petit Madrid, Thais Moura Abreu e Silva, Valdirene Costa, Eliana Souza da Costa Marques e Rogério Goulart Paes



SUMÁRIO

- 7 INTRODUÇÃO
- 9 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL
 - 10 **Acolhimento de demandas**
 - 10 **Análise da situação institucional**
 - 11 **Proposição de estratégias**
 - 13 **Implantação de propostas**
 - 14 **Monitoramento de ações**
- 15 ATUAÇÃO EM GESTÃO
- 15 ATUAÇÃO EM PESQUISA
- 16 AÇÕES INTERSETORIAIS
- 18 REFERÊNCIAS

INTRODUÇÃO

A atuação profissional do fonoaudiólogo está descrita na Lei Federal nº 6.965/1981 e regulamentada pelo Decreto nº 87.218/1982. De acordo com essa legislação, o fonoaudiólogo é “o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz”.

Na construção de sua história, a Fonoaudiologia sempre estabeleceu vínculo estreito com a área da Educação. No entanto, sua atuação consolidou-se na área da saúde. Atualmente a Fonoaudiologia, assim como outras ciências da saúde, tem incorporado as propostas e conceitos relacionados à promoção de saúde, que incentiva o protagonismo e a autonomia do sujeito e da coletividade para agir em benefício de sua qualidade de vida. Inserido no contexto educacional, o desafio do fonoaudiólogo é colaborar, por meio do seu conhecimento, para o processo educativo.

A realidade educacional brasileira, os programas e políticas públicas, o princípio democrático da Educação para Todos, que favorece o processo de inclusão, bem como o entendimento de que os processos voltados à promoção de saúde estão atrelados à qualidade de ensino, caracterizam a importância da interlocução entre as áreas da Fonoaudiologia e da Educação.

O fonoaudiólogo, em parceria com a Educação, a partir de seus conhecimentos específicos relacionados à aquisição da leitura e escrita, linguagem oral, voz e audição, auxiliará a comunidade educacional no processo educativo. Nesse contexto, poderá atuar em redes públicas e no setor privado de ensino, em todos os níveis e modalidades, inclusive nas esferas administrativas. A ação profissional também poderá ocorrer em organizações do terceiro setor ou em empresas que prestam serviços educacionais. O profissional pode ser contratado como estatutário, nos moldes da CLT, ou como prestador de serviços.

Para atuar de forma ética e competente, o profissional, além de respeitar as normativas emanadas pelo Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia e o Código de Ética Profissional, deve conhecer as políticas públicas de educação vigentes e outras normativas relacionadas à área da Educação, em particular a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional e Planos Estaduais e Municipais de Educação, Plano de Desenvolvimento da Educação, Políticas Públicas e Programas voltados à Educação e Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente e Declaração Universal dos Direitos Humanos e Bioética.

Conscientes da importância da consolidação do conhecimento sobre a atuação do profissional na área da Fonoaudiologia Educacional, referendados pela legislação, políticas e programas vigentes, a Comissão de Educação do Sistema de Conselhos propõe a construção deste Documento Norteador, como meio de fornecer parâmetros para as ações nessa área de competência. Cabe-rá ao fonoaudiólogo observar, considerar e respeitar as realidades locais.



O FONAUDIÓLOGO,
EM PARCERIA COM A
EDUCAÇÃO, A PARTIR
DE SEUS
CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS
RELACIONADOS
À AQUISIÇÃO DA
LEITURA E ESCRITA,
LINGUAGEM ORAL, VOZ
E AUDIÇÃO, AUXILIARÁ
A COMUNIDADE
EDUCACIONAL NO
PROCESSO EDUCATIVO.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

Um dos principais objetivos da atuação do Fonoaudiólogo Educacional é colaborar com o processo educativo. Para isso, as ações podem ser divididas em cinco eixos:

ACOLHIMENTO DA DEMANDA:

- >> identificar as demandas da equipe escolar, dos familiares e dos alunos, por análise individual ou coletiva.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO INSTITUCIONAL:

- >> elencar aspectos fonoaudiológicos relacionados ao processo educativo;
- >> identificar fatores que possam afetar a saúde da coletividade escolar;
- >> observar o ambiente físico escolar em relação ao ruído, iluminação, acessibilidade, entre outros.

PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS:

- >> contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico;
- >> planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnica pedagógica;
- >> desenvolver ações educativas e pedagógicas para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana;
- >> oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;
- >> otimizar o processo de alfabetização e letramento destacando as interrelações dos processos de linguagem, audição, fala, leitura e escrita;
- >> orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores;
- >> contribuir com o processo de alfabetização e letramento levando em conta as normativas vigentes para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, as especificidades do processo educativo e as diferentes metodologias educacionais;

- >> colaborar na adaptação dos espaços escolares e recursos pedagógicos, no que se refere a situações de comunicação e de aprendizagem;
- >> promover ações de saúde para a comunidade escolar, como por exemplo a saúde vocal e auditiva dos professores e alunos;



- >> fomentar o diálogo entre secretarias de saúde, educação, assistência social, entre outras, contribuindo para a integralidade de atendimento ao indivíduo e ao trabalho em rede;
- >> sensibilizar a comunidade escolar sobre as propostas a serem realizadas;
- >> propor atividades de formação continuada para a equipe escolar;
- >> apresentar ações de educação permanente a fim de promover reflexões sobre a prática pedagógica e as possibilidades de apoio familiar;
- >> intermediar campanhas que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;
- >> atuar em Núcleos de Apoio à Educação (NAE) e à Inclusão (NAI).



IMPLANTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- >> estabelecer as prioridades de ações, de acordo as possibilidades e recursos de cada realidade;
- >> definir o planejamento estratégico, estabelecendo metas, prazos e responsáveis pela execução das ações;
- >> colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- >> intermediar o diálogo entre familiares ou responsáveis, escola e os serviços de atendimento clínico externo para encaminhamentos e acompanhamentos de alunos e professores;
- >> participar de reuniões com representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com a comunidade ou grupos representativos desta, sempre que necessário;

- >> realizar estudos de caso, com os educadores envolvidos, a equipe multiprofissional e, se necessário, com a família ou responsáveis.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

- >> realizar visitas itinerantes às unidades escolares, de maneira sistemática, a fim de verificar e acompanhar a execução das ações planejadas e os indicadores educacionais;
- >> monitorar as ações implementadas por meio de instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos;
- >> garantir que todos os alunos recebam intervenções



necessárias diante da diversidade escolar;

- >> avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

Além das ações mencionadas, como possibilidade de atuação profissional no âmbito educacional, há que se destacar outras, tais como:

ATUAÇÃO EM GESTÃO:

- >> atuar na elaboração, planejamento, avaliação, execução e no controle das políticas públicas educacionais;
- >> compor a equipe técnica pedagógica da instituição seja da rede pública ou setor privado;
- >> realizar visitas itinerantes de monitoramento de ações implementadas junto às unidades escolares ou de acordo com as demandas levantadas pelas instituições educacionais;
- >> intermediar ações comuns entre os diversos órgãos públicos.

ATUAÇÃO EM PESQUISA:

- >> realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional.

AÇÕES INTERSETORIAIS:

As ações são denominadas de intersetoriais quando envolvem a articulação de estratégias entre diferentes setores sociais ou de diferentes políticas públicas, que são necessárias para o enfrentamento de problemas que afetam a sociedade.

O fonoaudiólogo lotado em Secretarias de Saúde, por exemplo, tem as unidades educacionais como partes de seu território de atuação, nas quais pode desenvolver atividades de suporte e integração entre as áreas de saúde e educação.



São exemplos de ações intersetoriais com interface direta na educação:

- >> ações voltadas à saúde do trabalhador;
- >> ações da atenção básica voltadas à comunidade escolar

(famílias, trabalhadores da educação e educandos), como por exemplo ações de promoção de saúde, matriciamento, entre outras;

- >> ações em políticas intersetoriais, como o Programa Saúde na Escola;
- >> participar nas instâncias de Controle Social municipal, estadual ou federal, tanto na área da saúde quanto na educação.

REFERÊNCIAS

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. Roles and responsibilities of Speech-Language Pathologists in schools. Ad Hoc Committee on the roles and responsibilities of the school-based speech-language pathologist. 2010. Disponível em: <<http://www.asha.org/policy/PI2010-00317/#sec1.2>>. Acesso em: 6 nov. 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. LDB/PNE/Política educação especial/ECA/Bioética/PSE/Lei de inclusão.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB 4/2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa No 387/2010. Dispõe sobre as atribuições e competências do profissional especialista em Fonoaudiologia Educacional reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, alterar a redação do artigo 1o da Resolução CFFa no 382/2010, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução 309, de 01 de abril de 2005. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na educação infantil, ensino fundamental, médio, especial e superior, e dá outras providências. Brasília: CFFa, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução 462, de 26 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre alteração de texto do parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução CFFa nº309/2005, publicada no DOU, seção 1, dia 20/04/2005. Brasília: CFFa, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuições do Fonoaudiólogo Educacional para seu município e sua escola. Brasília: CFFa, 2015.

SÃO PAULO. Estado. Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Portaria nº 6566 de 24 de Novembro de 2014. Dispõe sobre a implantação e implementação do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA, nas Diretorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação.



Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-5747-000-2



9 788557 470002

BRASÍLIA
2016